

Fontuella Mendes - Legado Secretário.

Acta da vigésima reunião da primeira sessão ordinária do corrente anno.

As vinte e sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e trinta e seis, as treze horas, presentes os Vereadores Adolpho Bonangu Junior, Presidente Manuel Andriães, proprio secretario, Fontuella Mendes, segundo secretario, Thomas Gouveia Serra, Ernesto da Costa Macedo, Manoel Francisco Sebastião Francisco Porto de Aguiar, Paquillo Alves Roqueira da Silva, Joaquin Luiz da Silva, Miguel Couto Filho e Antonio Lourenço da Fomaca. Deixando de comparecer com motivos justificados o Vereador Manoel Francisco Rodrigues.

Verificado haver numero legal o senhor Presidente, declarou aberta a vigésima reunião da primeira sessão ordinaria do corrente anno.

Lida a acta da reunião anterior e subscrita a discussão e a votos, foi approvada sem discussão alguma.

Expediente:

Leio a proclamação pela ordem o Vereador Manuel Andriães, conferida, seu o seguinte projecto: Projecto n.º 10 de 1936. A Câmara Municipal de Cabo Frio, Resol. N.º 1.ª. Fica criada a taxa de 3000 annuaes por metro

metros lineares de frente para ~~as ruas~~ ~~publicas~~, e
em todos os terrenos não edificados e não amu-
rados, na zona central da cidade. Para
quanto uniao - compreende-se por zona
central, as seguintes arterias: Avenidas
Assumpção, Silo, Figueira, Sr. José Wotyl
Filho, Rua Major Bellegard, Ferreira e Lon-
ga, Rua de S. João e Praça Tiradentes. Art. 2.^o
Dos proprietarios de terrenos não edificados e
não amurados, fica concedido o prazo de
um anno, a contar da data da publi-
cação desta, para edificar os e murados,
ou amurados. Art. 3.^o A presente resolução
entrará em vigor no dia 1.^o de Janeiro de
1937. Art. 4.^o Renova-se as disposições em
contida. L. S. em 27 de Novembro de 1936. Ma-
nuel Audí Suen. Costo em discussões e aro-
to a Prop. acima, pediu a palavra o Vereador
Francisco Porto de Aguiar e requereu que o
mesmo se estendesse até o Arraial do Cabo,
4.^o Distrito, allegando haver naquella locali-
dade, terrenos baldios, e por proprietarios
não residentes, não edificados e não lin-
güam. Considerado objecto de resolução o
senhor Presidente, despatchou a Comissão
de Sanções e Posturas e Constituição
e Justiça, para darem o seu parecer,
pediu a palavra pelo ordem o Vereador Fran-
cisco Porto de Aguiar e apresentou o seguinte
projecto: Projecto n.^o 11 de 1936. A Câmara Mu-
nicipal de Cabo Frio, Resolva: Art. 1.^o Fica o
senhor Prefeito, autorizado, de accordo com o
que prescreve o Art. 27 n.^o 7 da Lei Organica
das Municipalidades, a contractar com o
Governo da União (Banco do Brasil ou Ban-
co Econômica) um empréstimo, no valor

valor de 500:000,000 (quinhentos contos de reis) para
 acudir e succumbir quanto antes, e sup' grossa
 e a subsequente renovação e grandezza do mun-
 icipio. Paraquello unico - Este presupuesto,
 pagarel de conformidade com o Art.º nº= 126
 e 127 da lei organica, sera destinado para
 os seguintes fins: 1.º) Pagamento total e summe-
 dicção da dívida rictoria fundada. 2.º) Con-
 tinuaçao da estada de liggeão mais rapida
 - Automoveis - para o 4.º Distrito. 3.º) Applicação
 de uma verba de accordo com o movimento
 commercial de cada Distrito, para melhora-
 mento, locais. 4.º) O recedente sera destina-
 do, as varias necessidades da sede do mun-
 icipio. L. L. em 27 de novembro de 1836. Fran-
 cisco Gato de Aguiar. Justificação: Attendend
 a precaria e pessima situação financeira em
 que se encontra a Prefeitura Municipal, mas ob-
 stant' se se achas concluido o seu orçamento,
 e não sendo possível, desta forma, nada se rea-
 lizar de pagamento de conformidade com a voz
 do povo; e attendendo que no seio das
 leis que nos regem, encontra-se com facilidade
 o remedio legitimo, para cura completa
 do tal estado dearruado, por causas e causas
 da politica; e Considerand' criticissimamen-
 te que urge de qualques forma, tomar-se uma
 resolução firme, corajosa e positiva, no sen-
 tidor de, sup' delongas, remover-se taes ou quaes
 entraves e obstaculos, que se' podem decompor
 todo o Municipio, e mesmo porque o desajus-
 tamente dessa officiosa situação e consequen-
 te realizacão do plano de renovação do munic-
 ipio, e requisite se puga, não proporcion-
 ará a confiança, a fidei, a boa vontade e a
 da ley, nem o interesse do futuro e novo elei-

eleitoral do Partido Radical do Município, con-
to pois, com o apoio da bancada para o pro-
jecto que acaba de apresentar. S. S. em 27 de Novem-
bro de 1936. Consequente objecto de resolução
e sentença. Presidente despatchou a Comissão
de Finanças e Aforamentos para dar
fórces. Terminando a hora do expediente,
passou-se a

Ordem do Dia:

Fidrio a palavra pela ordem o Mercado
Municipal Audi' Suenos leu os seguintes pa-
reces: Parecer: - A Comissão de Afora-
mentos a que foi apresentado o presente
requerimento de Regimento Gueiros de Di-
xipira, e de parecer que apresenta o supple-
canti a falta da do prédio que diz pretende
constituir e cuja constituição não fervera
ser ultrapassada do prazo de 10 mezes a
partir desta data e, após a constituição da
murma, conceder-lhe um aforamento só
15 metros de frente, mediante o habite-se
da Trupentupa. S. S. 27 de Novembro de 1936.
Municipal Audi' Suenos. Manuel Francisco Naz
lutim, Joaquim Alves Pereira da Silva. Pa-
reces: - A Comissão de aforamentos a
que foi apresentado o presente requerimento
e de parecer que se defira o termo, e con-
sultando-se o termo de aforamento a que elle
se refere, devendo ser concedido a Regimento
Marques da Rocha e que requerer. S. S. em
27 de Novembro de 1936. Manuel Audi' Suenos.
Manuel Francisco Valentim, Joaquim Alves
Pereira da Silva. Em seguida apresentou-se
o Deputado Sr. José Matos Silva, fígura chun-
se do partido Renovador de Cabo Verde, a quem
a bancada apoia incondicionalmente, e mes-

